CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Saúde, Assistência Social, Infância, Juventude e da Mulher para emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 10/09/19
Presidente

Gabinete do Vereador Ivan Couto

PROJETO DE LEI Nº /2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 21/11/19
Presidente

"Dispõe sobre a criação do Dia de Arte contra a depressão no município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Luziânia, o Dia de Arte contra a depressão na adolescência, a ser realizado no dia 15 do mês de setembro.

Art. 2 º O Projeto de Lei tem como objetivo principal promover nas escolas e pontos de cultura do município, amostras de arte com apresentações de teatro, dança, música e expressões artísticas com foco no debate sobre a depressão, suas causas e demais assuntos afetos.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB

Protocolo nº 1439
Data: 09/09/2019
Assinatura
Aline Athila Barros
Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei permitirá um dia de manifestações culturais em defesa da vida e contra uma doença silenciosa que muitos ironizam, a depressão.

Diante de todas as transformações que o mundo vive e em meio a uma vida virtual ocupando cada vez mais espaço no cotidiano de todos, principalmente das crianças e adolescentes, a falta de diálogo e a venda de uma perfeição exacerbada, fazem com que muitos adolescentes se sintam deslocados e muitas vezes, com baixa autoestima. Muitos entram em depressão de forma silenciosa, alguns casos, levando até ao suicídio.

O Dia de Arte contra a depressão na adolescência, busca levar aos jovens, outras formas de ver o mundo, longe das telas de celulares e computadores. A partir do encontro com várias expressões artísticas, pretende-se que haja uma identificação e que ela seja uma alternativa de desenvolver o interesse por coisas reais e palpáveis.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB